



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 4 DE 03 DE MAIO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

### OUTROS AVISOS

---

- ERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO DE BEM PÚBLICO - MUNICÍPIO DE CAETITÉ



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 4 DE 03 DE MAIO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO</b>		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

Presidente(a)

CPF: 051.040.335-20





## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO DE BEM PÚBLICO**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o no. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité- Estado da Bahia - CEP 46400-000 **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO** e o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13811476/0001-54, com sede Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, 1000 - Prisco Viana, Caetité - BA, 46400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, doravante denominada **CEDENTE**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui como objeto do presente Termo de Autorização temporária a utilização pelo CDS Alto Sertão DE caminhão muck para suporte aos serviços de iluminação pública pertencente ao Município de Caetité-Bahia, visando a gestão associada de serviços públicos para cumprimento do Programa de Infraestrutura do CDS Alto Sertão no município de Lagoa Real-BA.

1.2. O presente termo vincula-se, exclusivamente, a utilização do equipamentos em questão, para fins do PROINFRAM.

1.3. A Utilização, por parte do CDS Alto Sertão, fica condicionada a requerimento prévio ao município com 48(quarenta e oitos) horas de antecedência e a devida emissão de permissão vinculada a disponibilidade do equipamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O Termo tem a vigência a partir da sua assinatura até o dia 27 de maio de 2024, podendo haver prorrogação, conforme necessidade devidamente justificada pelas partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS:**

3.1. Não incide ônus financeiro pertinente ao objeto do presente termo.



**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

- 4.1. Constitui obrigação do CDS Alto Sertão a devida manutenção do equipamento.
- 4.2 Emitir solicitação do uso mediante documento formal, com antecedência de 48 horas.
- 4.2. Constitui obrigação do Município a cessão do equipamento pertinentes ao uso, em perfeito estado de funcionamento
- 4.3. Em caso de eventuais danos, por culpa exclusiva do CDS Alto Sertão, fica garantido ao município o direito de ressarcimento com base nos danos causados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL:**

- 5.1. O presente Termo tem como base as finalidades do CDS Alto Sertão, constituídas, em especial, na Cláusula 8ª do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, mediante as leis autorizativas dos entes municipais consorciados.
- 5.2. Possui ainda como base legal, em especial, o artigo 2º da Lei nº 11.107/05 artigo 20 do Decreto nº 6.017/07.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO:**

- 6.1. Este Termo poderá ser extinto a qualquer tempo, por acordo de vontades das partes, por descumprimento das condições aqui estabelecidas, por força maior ou outras condições que venham a impedir a sua continuidade, conforme justificativa devidamente fundamentada.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Caetité, 24 de maio de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

**MUNICÍPIO DE CAETITÉ - VALTÉCIO NEVES DE AGUIAR**

**PREFEITO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FAE-B6A2-26E8-513D-4EA6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FAE-B6A2-26E8-513D-4EA6



### Hash do Documento

584e02e16e918a72e8af00e31573933c218a9d4896fa9fd172176cc303c3883d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2024 19:30 UTC-03:00